Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0070900-56.2004.5.02.0076

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/03/2004
Valor da causa: R$ 10.000,00

Partes:
RECLAMANTE: RODRIGO LEGUTKE
ADVOGADO: NILTON EDUARDO CARVALHO MARETTI
RECLAMADO: AUTTEL SERVICOS E TELEMARKETING LTDA
ADVOGADO: FLAVIO TORRESI MARCOS
RECLAMADO: SAGRES OPERACOES TELEFONICAS LTDA
ADVOGADO: FLAVIO TORRESI MARCOS
RECLAMADO: EVORA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ADVOGADO: FLAVIO TORRESI MARCOS
RECLAMADO: OSCAR TEIXEIRA SOARES
ADVOGADO: José Vicente Dora Junior
RECLAMADO: LMDIAL - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO: NOVA FREITAS IMOVEIS LTDA
ADVOGADO: PAULO ROGERIO DE MOURA
TERCEIRO INTERESSADO: ABILIO TEIXEIRA SOARES
TERCEIRO INTERESSADO: SILVIO TEIXEIRA SOARES
ADVOGADO: ERIKA MARQUES DE SOUZA E OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO: ROBERTO TEIXEIRA SOARES
TERCEIRO INTERESSADO: MARINA TEIXEIRA SOARES
TERCEIRO INTERESSADO: ROBERTO SOARES CALDAS
TERCEIRO INTERESSADO: CLARISSA CORTES PIRES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
0070900-56.2004.5.02.0076
: RODRIGO LEGUTKE
: AUTTEL SERVICOS E TELEMARKETING LTDA E OUTROS (4)

Edital de Leilão Judicial Unificado

76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0070900-56.2004.5.02.0076

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 10:35 horas, através do portal da leiloeira Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: RODRIGO LEGUTKE, CPF: 149.140.748-42, exequente, e AUTTEL SERVICOS E TELEMARKETING LTDA, CNPJ: 59.281.055/0001-60; SAGRES OPERACOES TELEFONICAS LTDA, CNPJ: 04.854.109/0001-47; EVORA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 04.874.478/0001-00; OSCAR TEIXEIRA SOARES, CPF: 399.506.708-53; LMDIAL - TREINAMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 59.699.660/0001-55, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

PARTE IDEAL DE 10% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 67.726, do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba/SP, de propriedade de OSCAR TEIXEIRA SOARES. CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 02.008.028. DESCRIÇÃO: TERRENO situado no Centro, na cidade de Caraguatatuba, medindo 5,80m de frente para a Rua Teotino Tibiriçá Pimenta; 22,00m da frente aos fundos em ambas laterais, confrontando pela lateral direita, de quem do imóvel olha para a referida rua, como imóvel objeto da matrícula nº 47.285; pela lateral esquerda confronta como imóvel identificado no Cadastro Municipal sob o nº 02.008.027; na sua linha de fundos, onde mede 5,80m, divisa como imóvel objeto da matrícula nº 31.300. Certificou o Oficial de Justiça (Id. e7e6255): "Localização – o imóvel está situado na Rua Teotino Tibiriça de Pimenta, 455, Centro, Caraguatatuba/SP. Para fins de localização, pois não contém placa no imóvel, está entre os números 445 e 461. Metragem – de acordo com a matrícula, o imóvel contém 117m2 de terreno e 96,10m2 de área construída. Ocupação – não localizei ninguém no dia da diligência (...)". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ INDISPONIBILIDADES. 2) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a

PJe Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 07/04/2025, às 15:13:41 - 46d24c6

eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (*propter rem*) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 10% DO IMÓVEL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Local dos bens: Rua Teotino Tibiriça de Pimenta, 455, Centro, Caraguatatuba/SP

Total da avaliação: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

PJe Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 07/04/2025, às 15:13:41 - 46d24c6

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

PJe Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 07/04/2025, às 15:13:41 - 46d24c6

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 07 de abril de 2025.

MI RAN KIM
Servidor

Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 07/04/2025, às 15:13:41 - 46d24c6
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25040715133261500000395132112?instancia=1
Número do processo: 0070900-56.2004.5.02.0076
Número do documento: 25040715133261500000395132112